



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº. 827/2015

(De 26 de Novembro de 2015)

<p>CERTIDÃO</p> <p>CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>EM <u>26/11/2015</u></p> <p><i>Jéssy Sampaio Martins</i> Secretária Adjunta de Governo</p>
--

Declara de utilidade Pública o Instituto Dona Sula do município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de sua competência constitucional, que prevê a legislação Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Dona Sula, com sede e foro no Município de Barra dos Coqueiros, registrado no CNPJ sob o nº. 18.962.880/0001-42, localizada à Rua Paulo de Tarso , nº. 379, Loteamento Olimar, na Cidade de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 08 de fevereiro de 2013, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de Novembro de 2015.

Jéssy Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal